

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 11/2007 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

公務人員工作表現的獎賞制度

Regulamento Administrativo n.º 11/2007

Regime dos prémios e incentivos ao desempenho dos
trabalhadores dos serviços públicos

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第8/2004號法律第六條第二款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2004, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一章
一般規定

CAPÍTULO I

Disposições gerais

第一條
標的

Artigo 1.º

Objecto

本行政法規訂定公務人員工作表現的獎賞制度。

O presente regulamento administrativo estabelece o regime dos prémios e incentivos ao desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos.

第二條
獎賞的種類

Artigo 2.º

Tipos de prémios e incentivos

本行政法規規定給予的獎賞為表揚、功績假期及獎金。

Os prémios e incentivos atribuíveis nos termos do presente regulamento administrativo são o elogio, a licença por mérito e o prémio pecuniário.

第三條
範圍

Artigo 3.º

Âmbito

受第8/2004號法律及第31/2004號行政法規規範的工作表現評核制度所約束且獲“優異”評核的公務人員，方獲獎賞。

Os prémios e incentivos são atribuíveis aos trabalhadores dos serviços públicos que, estando sujeitos ao regime de avaliação de desempenho regulado na Lei n.º 8/2004 e no Regulamento Administrativo n.º 31/2004, obtenham a avaliação de desempenho de «Excelente».

第四條
排除

Artigo 4.º

Exclusão

單純按照第 31/2004 號行政法規第一條第四款規定獲取“優異”的評核，對本行政法規不產生效力。

As avaliações de «Excelente» atribuídas exclusivamente por força do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2004 não relevam para efeitos do presente regulamento administrativo.

第二章 獎賞制度

第五條 表揚

- 一、每次取得“優異”工作表現評核，均獲得表揚。
- 二、表揚旨在公開及突顯獲獎工作人員的高度專業性，而給予評核的公共實體應擬定相關的建議書，以送交監督實體認可。
- 三、表揚一經認可，須發出優異表現證明書，其式樣由監督有關公共行政領域的政府成員以批示訂定。
- 四、應在獲表揚者所任職的公共實體的一個或多個工作點內公佈所獲的表揚。

第六條 功績假期

- 一、工作人員每次取得“優異”工作表現評核，均獲給予為期十個工作日的功績假期。
- 二、以下為功績假期的享受方式：
 - (一) 應利害關係人的申請自批給之日起一年內享受；
 - (二) 與年假或不與年假、連續或間斷地享受；
 - (三) 如屬間斷的情況，不應超越兩次。
- 三、因工作的迫切需要，可中斷享受功績假期，但當中斷的原因消滅時，應恢復享受該假期；然而，有關工作人員可選擇按下條的規定，以獎金取代功績假期。

第七條 獎金

經工作人員選擇或因工作需要，功績假期得以獎金取代，其金額相當於有關工作人員於取得“優異”評核的曆年內所收取的最高月薪俸或月工資的一半，但以預算中的可動用資金為限。

第八條 紀錄

獎賞的給予必須在工作人員的個人檔案內紀錄。

CAPÍTULO II

Do regime dos prémios e incentivos

Artigo 5.º

Elogio

1. O elogio é atribuído na sequência de cada avaliação de desempenho de «Excelente».
2. O elogio visa publicitar e destacar o elevado profissionalismo do trabalhador premiado, devendo a correspondente proposta ser preparada pela entidade pública que atribuiu a avaliação e ser submetida à entidade tutelar, para homologação.
3. Depois de homologado, o elogio é reproduzido num certificado de excelência, a emitir segundo modelo aprovado por despacho do membro do Governo que tutela a área da Administração Pública.
4. A atribuição do elogio é publicitada no local ou locais de trabalho da entidade pública onde o elogiado se encontrar a exercer funções.

Artigo 6.º

Licença por mérito

1. Por cada avaliação de desempenho de «Excelente» é concedida ao trabalhador uma licença por mérito de 10 dias úteis.
2. A licença por mérito:
 - 1) É gozada a requerimento do interessado, no prazo de 1 ano a partir da data em que foi concedida;
 - 2) Pode ser gozada seguida ou interpoladamente, em cumulação ou não com o período de férias;
 - 3) Quando gozada interpoladamente, não deve exceder 2 períodos.
3. A licença por mérito pode ser interrompida, por motivo de imperiosa necessidade de serviço, devendo ser retomada após a cessação dos motivos que levaram à sua interrupção, a não ser que o trabalhador opte pela substituição pelo prémio pecuniário referido no artigo seguinte.

Artigo 7.º

Prémio pecuniário

A licença por mérito pode ser substituída por um prémio pecuniário equivalente a metade do vencimento ou salário mensal mais elevado auferido pelo trabalhador no ano civil a que se reporta a avaliação de «Excelente», por opção deste ou por conveniência do serviço, no limite das disponibilidades orçamentais.

Artigo 8.º

Registo

A concessão de prémios e incentivos é sempre registada no processo individual do trabalhador.

第九條
中止及廢止

一、將獲得獎賞的工作人員，如在紀律程序中成為嫌疑人，在對其作出終局裁判前，應中止有關獎賞。

二、獎賞程序處於中止狀況的工作人員，如在取得“優異”評核的曆年內因違紀行為被處分者，則不獲獎賞。

三、如工作人員被科處開除處分且有關決定已不能提起上訴者，須立即終止功績假期，且不得因該事實獲取任何補償。

第三章
最後規定

第十條
例外給予的獎賞

一、行政長官可對有特別傑出工作表現且不屬第三條所指的工作人員，給予本行政法規訂定的獎賞。

二、在給予獎賞的批示內，須說明具特別傑出工作表現的理由。

第十一條
特別獎賞制度

適用特別獎賞制度的部門及實體可按本行政法規所訂定的制度重新檢視其制度，如有需要，可建議對有關的專有制度作適當的修改。

第十二條
生效

一、本行政法規自公佈翌日起生效，但不妨礙下款的規定。

二、之前根據第8/2004號法律及第31/2004號行政法規給予的“優異”評核對本行政法規產生效力，但就2005年所提供的服務而給予的“優異”評核應以獎金作獎賞。

二零零七年五月十六日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 9.º

Suspensão e revogação

1. A atribuição dos prémios e incentivos deve ser suspensa quando o trabalhador a premiar seja constituído arguido em processo disciplinar, até ser proferida decisão final sobre o mesmo.

2. Se o trabalhador cujo processo de atribuição de prémio se encontre suspenso vier a ser punido por via de infracções disciplinares praticadas no ano civil a que se reporta a avaliação de «Excelente», o prémio deixa de ser atribuído.

3. A aplicação de pena expulsiva ao trabalhador determina, logo que a decisão seja insusceptível de recurso, a cessação imediata da licença por mérito, sem que lhe seja devida qualquer reparação por esse facto.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 10.º

Atribuição excepcional

1. O Chefe do Executivo pode atribuir os prémios e incentivos previstos no presente regulamento administrativo a trabalhadores não abrangidos no artigo 3.º, mas que se destaquem pelo seu excepcional desempenho.

2. No despacho de concessão devem ser mencionadas as razões que justificam o reconhecimento do excepcional desempenho.

Artigo 11.º

Regimes especiais de prémios e incentivos

Os serviços e entidades que apliquem regimes especiais de prémios e incentivos podem promover a sua reavaliação à luz do regime estabelecido no presente diploma e, se for o caso, propor as modificações normativas adequadas aos respectivos regimes privativos.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. As avaliações de «Excelente» anteriormente atribuídas, ao abrigo da Lei n.º 8/2004 e do Regulamento Administrativo n.º 31/2004, são relevantes para os efeitos do presente regulamento administrativo, mas as referentes ao serviço prestado em 2005 são obrigatoriamente distinguidas mediante prémio pecuniário.

Aprovado em 16 de Maio de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.